



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2022,
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2022.**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às quatorze horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0012/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço por Item, visando a Contratação de empresa de engenharia para a **Execução de reforma e reparo das instalações elétricas do Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi**, na cidade de Xanxerê-SC, destinado a realização da EXPOFEMI 2022, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e demais projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **ELETRICA PANZERA LTDA**, credenciado como ME, tendo como representante o Sr. Samuel Spessatto Outeiro.
- **TALASKA ENERGIA EIRELI**, credenciado como EPP, sem representante presente.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas, suspensas ou punidas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão e dado vista da documentação pelos representantes presentes, que nada tem a declarar. Na análise dos documentos feita pela comissão de licitação, verificou-se que a empresa TALASKA ENERGIA EIRELI fica impedida de participar do certame por ter sido a empresa autora dos projetos do presente edital, além de apresentar o mesmo responsável técnico autor dos projetos, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 0229/2021 firmado com o Município de Xanxerê, e conforme Art. 9 da Lei 8.666/93:

“Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica”.

Por esses motivos a comissão INABILITA o proponente TALASKA ENERGIA EIRELI. Na análise da empresa ELETRICA PANZERA LTDA nada de irregular foi constatado e foi verificado que cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do Edital, estando o mesmo habilitado para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Munique Friederich secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
 Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
 Secretária

DANIEL STRADA
 Equipe de apoio

PROONENTES:

ELETRICA PANZERA LTDA